



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000  
 End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6006  
 Fax: 3971-6006 E-mail: finanças@matinhos.pr.gov.br

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo  
007055/17 Ordinário Orcamentario

ORGÃO 3-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Gabinete do Procurador Geral do M  
 DOT. 28.846.0000.0.001.3190.91.01.02 SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQU N° CONTA 189

CREDOR 7664-JHONATAN VON DENTZ DE LARA CPF/CNPJ 092.841.569-47  
 ENDEREÇO Rua: Toledo -Fundos 204 Balnear FONE CIDADE Matinhos PR

LICITAÇÃO Nao se Aplica NÚMERO SOLICITAÇÃO PGM PROC. COMPRA EMISSÃO 04.09.17 16.09.17

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
62.759,00	991,32	937,00	54,32

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Ref.Acao de Indenizacao: 001743-21.2010.8.16.0116  Req.Josieli Apa.Von Dentz Lara e Jhonatan Von Dentz Lara  PERIODO-SETEMBRO/2017	937,00	937,00

CONTRATO REDUZIDA 00190  
 FONTE DE RECURSO 0-Recursos Ordinarios (Livres) - Exercic TOTAL LÍQUIDO 937,00

CONFERENTE  IVONE MENDES JÚNIOR CRC/PR 047.434/0-2	ORDENADOR DA DESPESA  Prefeito Municipal RUY HAUER REICHERT
TESOURARIA DATA DE PAGTO 08-09-17 CHEQUE Nº 03671 BANCO 3900 TESOUREIRO	EMITIDO 04/09/17 LIQUIDAÇÃO 1/1  EMITENTE

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

EM: 1/1 NOME/CPF ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22**

**CNPJ: 76.017.466/0001-61**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 009391      EMPENHO: 007055/17      Ordinário**

**Órgão:** 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPI      01 Gabinete do Procurador Geral d  
**Dotação:** 288460000 0 001 319 91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUE 00190  
**Projeto/Atividade:** Pagamentos de Precatorios e Sentencas Judiciais

**Credor:** 7664 JHONATAN VON DENTZ DE LARA

**CNPJ/CPF:** 092.841.569-47  
 Matinhos

**Licitação:** Nao se Aplica

**Objeto da Despesa:** SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO SENTENCAS JUDICIAIS  
**Valor da Liquidação: R\$** 937,00 (novecentos e trinta e \*\*\*\*\*sete reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
**Retenções:**

**Total das Retenções:**

**VALOR LIQUIDO: 937,00**

0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

**Analisando a presente despesa, em fase de liquidação, constatamos:**

- 1 - Nota de Empenho (NE) Original devidamente assinada.
- 2 - Nota Fiscal (NF) original, ou Fatura, ou Recibo original, com a assinatura e identificação do credor, ou Folha de Pagamento de Pessoal elaborada pelo setor competente, ou Ofício de Diária, ou Ofício de Adiantamento para Despesas com Viagem. No caso de despesa vinculada a contrato ou convênio, o pagamento solicitado está de acordo com o pactuado.
- 3 - Coincidência nos credores constantes na NE, NF e Recibo.
- 4 - Correlação dos valores constantes na NE, NF e recibo.
- 5 - Atestado de serviço prestado/recebimento de material, com data, assinatura e identificação do responsável.
- 6 - O interessado está em dia com as Certidões Negativas.

A despesa correspondente aos dados preenchidos neste formulário está devidamente liquidada, de acordo com o estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320/64.

Considerando as informações acima, que significam a legalidade da despesa, responsabilizo-me pelo pagamento correspondente a esta liquidação, cujo valor bruto é R\$ 937,00 (novecentos e trinta e \*\*\*\*\* sete reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

descontando as deduções cabíveis de R\$ em conformidade com a Lei.

Matinhos, 04 de Setembro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Procuradoria do Município**

Matinhos, 15 de junho de 2011.

Ofício n° 064/2011

Prezada Secretária de Finanças:

Venho, pelo presente, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de efetuar o pagamento de um salário mínimo mensal, no dia 16 de cada mês, imprescindivelmente a partir do dia 16/06/2011, em atendimento a decisão liminar proferida na Ação de Indenização n°. 0001743-21.2010.8.16.0116, proposta por Josieli Aparecida Von Dentz, processo este em trâmite na Vara Cível de Matinhos.

Informo que o não cumprimento deste pagamento importara na multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais).

No aguardo da providência solicitada, desde logo agradeço e renovo meus votos de estima e consideração.

**JULIANO GONDIM VIANNA**  
OAB/PR 23.205  
Procurador Geral  
Decreto 195/2010

A  
Sra. Albertina Maria Deretti  
Secretária Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Matinhos